



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2343, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

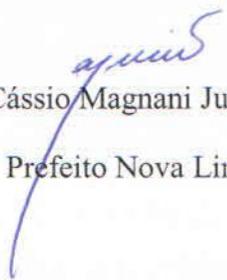
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua IOLANDA RAGONEZI LOPES**, atual Rua 14, logradouro público que fica situado entre a Rua José Agostinho e a Avenida Januário Laurindo Carneiro (antiga Avenida 2), no Bairro Oswaldo Barbosa Pena.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de agosto de 2013.


Cássio Magnani Junior
Prefeito Nova Lima